

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022
Pregão Presencial nº 068/2022
Município de Catalão

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022 celebrado entre o Município de Catalão e Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda., nos termos do Pregão Presencial nº 068/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: **RENOVE GESTÃO E SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA- CNPJ nº 12.143.661/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. Víctor Roriz Rizzo- CPF nº 001.745.021-76 residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de julho de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 068/2022, oriundo do processo administrativo 2022022101, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de operação de usina/britador e administração de depósito anexo, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos, estrutura e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19/07/2023 a 18/07/2024**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de julho de 2023.

NELSON MARTINS Assinado de forma digital
por NELSON MARTINS
FAYAD:32299877
649 Dados: 2023.07.13
09:36:12 -03'00'

Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração
Contratant



Documento assinado digitalmente
VICTOR RORIZ RIZZO LOUSA
Data: 12/07/2023 10:10:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda
CNPJ nº 12.143.661/0001-55
Victor Roriz Rizzo
Contratado

Testemunhas:



CPF nº: 405 20590107



CPF nº: 0969749459